



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/26

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 7.2026-100201

O Agente de Contratação, o Sr. **EDSON LOPES TORRES**, consoante com autorização da secretaria municipal Sr. Marcones farias do nascimento, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, que visa suprir as necessidades do Município de Garrafão do Norte.

• **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.333/21, onde versa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

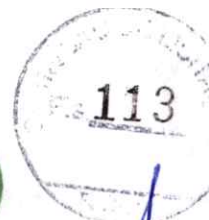
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Garrafão do Norte – PA, visando assegurar a continuidade das atividades esportivas, projetos sociais, treinamentos, competições municipais e ações de incentivo à prática esportiva desenvolvidas pelo Município. A necessidade decorre da insuficiência e do desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis, ocasionados pelo uso contínuo em eventos esportivos, escolinhas, campeonatos e ações recreativas promovidas pela gestão pública. A ausência de reposição compromete diretamente a execução das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, impactando negativamente a participação da comunidade e a promoção da saúde e inclusão social. A aquisição pretendida busca garantir condições adequadas para a realização das atividades esportivas, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes, bem como para o fortalecimento do esporte amador no município.



PREFEITURA DE
GARRAFÃO DO NORTE
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



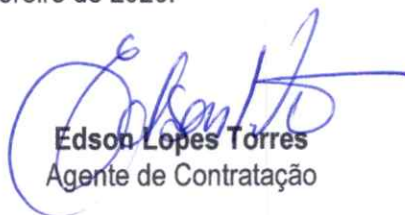
• **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI - Lei N° 14.133/21)**

O fornecedor **LAIRTON SAMPAIO PEREIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.237.733/0001-06, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE /PA, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório previstas nos Art. 66 ao 69 da Lei 14.133/21 e exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor proposta para o Município, conforme pesquisa de preços anexo ao processo. Pelo exposto, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, ficou demonstrado a admissibilidade da contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

• **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, II da Lei n° 14.133/21)**

Com base na proposta apresentada pela empresa **LAIRTON SAMPAIO PEREIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.237.733/0001-06, consideramos que o valor global R\$ 62.681,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), ofertado para o objeto em epígrafe, encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Painel de Preços anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1° da Lei n° 14.133/21.

Garrafão do Norte -PA, 19 de fevereiro de 2026.


Edson Lopes Torres
Agente de Contratação